

COLONIALIDADE E INFORMALIDADE NA URBANIZAÇÃO DESIGUAL NO SUL GLOBAL

<https://doi.org/10.4215/rm2025.e24027>

Benini, S.M. ^{a*} - Godoy, J.A.R. ^b - Ravache, R.L. ^c - Palmisano, A. ^d

(a) Doutora em Arquitetura e Urbanismo

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7109-8717>. **LATTES:** <http://lattes.cnpq.br/5064986560402627>.

(b) Doutora em Arquitetura e Urbanismo

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4577-4651>. **LATTES:** <http://lattes.cnpq.br/0523103672261680>.

(c) Doutora em Geografia

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2900-8850>. **LATTES:** <http://lattes.cnpq.br/6071624372540188>.

(d) Doutor em Ciências Sociais

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4139-6366>. **LATTES:** <http://lattes.cnpq.br/6569832225168001>.

Article history:

Received 16 June, 2025

Accepted 29 October, 2025

Published 10 November, 2025

(*) CORRESPONDING AUTHOR

Address: UNIVAG. Av. Dom Orlando Chaves, 2655, Distrito Cristo Rei, Várzea Grande, CEP: 78118-900, Mato Grosso (MT), Brasil. Tel: (+55 65) 3688-6110

E-mail: jeane.godoy@univag.edu.br

Resumo

O artigo analisa criticamente a informalidade urbana como uma racionalidade seletiva e patrimonialista que estrutura a governança urbana nas formações sociais periféricas da América Latina, com ênfase no Brasil. Fundamentado na geografia crítica e nas abordagens decoloniais, o estudo adota método dedutivo e abordagem qualitativa, apoiando-se em revisão bibliográfica e análise hermenêutica de autores latino-americanos e críticos do urbanismo eurocentrado. Argumenta-se que a informalidade não é ausência de Estado nem anomalia, mas tecnologia política de regulação que permite ao poder público modular a legalidade e administrar exceções conforme interesses econômicos e patrimoniais. O texto demonstra que as desigualdades urbanas e ambientais derivam de uma governança seletiva e racializada, sustentada pela colonialidade do poder, pela seletividade estatal e pelo patrimonialismo, que convertem os territórios populares em zonas de sacrifício e exclusão. Conclui-se que compreender a informalidade como chave analítica desloca o foco da carência para a potência, reconhecendo nesses territórios práticas insurgentes e saberes subalternos capazes de refundar o pensamento urbano-regional latino-americano e projetar alternativas de urbanidade mais justas, plurais e decoloniais.

Palavras-chave: Informalidade urbana; Colonialidade do espaço; Sul Global.

Abstract / Resumen

COLONIALITY AND INFORMALITY IN UNEVEN URBANISATION IN THE GLOBAL SOUTH

This article critically examines urban informality as a selective and patrimonial rationality that structures urban governance in the peripheral social formations of Latin America, with emphasis on Brazil. Grounded in critical geography and decolonial approaches, the study adopts a deductive and qualitative method, based on bibliographical review and hermeneutic analysis of Latin American authors and critics of Eurocentric urbanism. It argues that informality is neither the absence of the state nor an anomaly, but a political technology of regulation that enables public power to modulate legality and manage exceptions according to economic and patrimonial interests. The text demonstrates that urban and environmental inequalities stem from selective and racialized governance, sustained by the coloniality of power, state selectivity, and patrimonialism, which transform popular territories into zones of sacrifice and exclusion. The article concludes that understanding informality as an analytical key shifts the focus from lack to agency, recognizing in these territories insurgent practices and subaltern knowledges capable of refunding Latin American urban-regional thought and projecting more just, plural, and decolonial forms of urbanity.

Keywords: Urban informality; Spatial coloniality; Global South.

COLONIALIDAD E INFORMALIDAD EN LA URBANIZACIÓN DESIGUAL DEL SUR GLOBAL

El artículo analiza críticamente la informalidad urbana como una racionalidad selectiva y patrimonialista que estructura la gobernanza urbana en las formaciones sociales periféricas de América Latina, con énfasis en Brasil. Fundamentado en la geografía crítica y en los enfoques decoloniales, el estudio adopta un método deductivo y una aproximación cualitativa, apoyándose en revisión bibliográfica y análisis hermenéutico de autores latinoamericanos y críticos del urbanismo eurocentrico. Se argumenta que la informalidad no representa ausencia del Estado ni anomalía, sino una tecnología política de regulación que permite al poder público modular la legalidad y administrar excepciones según intereses económicos y patrimoniales. El texto demuestra que las desigualdades urbanas y ambientales derivan de una gobernanza selectiva y racializada, sostenida por la colonialidad del poder, la selectividad estatal y el patrimonialismo, que convierten los territorios populares en zonas de sacrificio y exclusión. Se concluye que comprender la informalidad como clave analítica desplaza el enfoque de la carencia hacia la potencia, reconociendo en estos territorios prácticas insurgentes y saberes subalternos capaces de refundar el pensamiento urbano-regional latinoamericano y proyectar alternativas de urbanidad más justas, plurales y decoloniales.

Palabras-clave: Informalidad urbana; Colonialidad del espacio; Sur Global.

INTRODUÇÃO

A produção do espaço urbano nas formações sociais periféricas da América Latina deve ser compreendida como expressão de uma racionalidade histórica baseada na desigualdade, na dependência e na racialização. Essa racionalidade histórica estrutura formas específicas de governança urbana, nas quais a regulação e o controle do território se exercem por meio de práticas seletivas e patrimonialistas.

No Brasil, a urbanização não se configurou como resultado de um projeto universal de modernização ou planejamento racional, mas como desdobramento de lógicas coloniais estruturadas pela seletividade estatal, pelo patrimonialismo e pela marginalização sistemática de determinados grupos sociais e territoriais. A informalidade urbana, nesse contexto, não pode ser entendida como exceção à ordem urbana, mas como operador estrutural de sua constituição.

O objetivo deste artigo é analisar criticamente a informalidade urbana em sua articulação com as práticas seletivas do Estado, o patrimonialismo institucional e a colonialidade do espaço, evidenciando como esses elementos conformam uma forma de governança urbana seletiva, excludente e racializada. Parte-se do pressuposto de que a informalidade territorial, longe de representar um resíduo pré-moderno, constitui parte ativa da lógica de reprodução do urbano capitalista periférico, sendo mobilizada tanto por estratégias de sobrevivência quanto por projetos de acumulação e controle social.

A pesquisa adota o método dedutivo, iniciando a partir de referenciais teóricos da geografia crítica e urbana latino-americana, com ênfase em abordagens decoloniais e pós-coloniais. Trata-se de um estudo de natureza exploratória quanto aos fins, por buscar o aprofundamento conceitual de fenômenos urbanos complexos e ainda pouco sistematizados sob a chave da colonialidade. Em termos metodológicos, o artigo configura-se como uma investigação qualitativa quanto aos meios, apoiada na revisão bibliográfica extensiva e crítica de produções acadêmicas consagradas no campo dos estudos urbanos e regionais.

O levantamento de dados teóricos foi realizado por meio da análise de livros, artigos científicos e documentos institucionais, com especial atenção a autores que tematizam a informalidade, a segregação, a seletividade estatal e os processos de financeirização urbana no Sul Global. Já o procedimento de análise adotado é de cunho hermenêutico, consistindo na interpretação dos fenômenos empíricos à luz das categorias analíticas discutidas. Essa abordagem permitiu construir uma leitura relacional, crítica e situada das dinâmicas espaciais que conformam o urbano periférico brasileiro.

A relevância do estudo reside na urgência de construir uma crítica urbana comprometida com a realidade das cidades latino-americanas, superando tanto os modelos eurocentrados de urbanismo quanto as abordagens que despolitizam a informalidade. Ao articular elementos como patrimonialismo, seletividade estatal e injustiça ambiental, propõe-se uma análise integrada e crítica da informalidade urbana como expressão de múltiplas formas de dominação — mas também como campo de resistência, agência territorial e produção de saberes insurgentes.

O texto está organizado em cinco seções, além desta introdução. A primeira retoma o vínculo histórico entre urbanização, colonialidade e patrimonialismo no Brasil. A segunda seção discute a informalidade como estrutura territorial e instrumento político. A terceira analisa a injustiça ambiental urbana a partir da perspectiva do racismo ambiental e da seletividade infraestrutural. A quarta seção propõe a refundação do pensamento urbano-regional a partir de categorias teóricas intermediárias e situadas. Por fim, a conclusão retoma os principais achados e aponta caminhos teóricos e políticos para uma crítica urbana decolonial.

A URBANIZAÇÃO DESIGUAL COMO PROJETO: COLONIALIDADE, PATRIMONIALISMO E SELETIVIDADE ESTATAL

A produção do espaço urbano nas formações sociais periféricas da América Latina deve ser compreendida à luz de sua constituição histórica dependente, desigual e racialmente hierarquizada. No Brasil, essa urbanização consolidou-se não como expressão de um projeto integrador, mas como efeito direto das lógicas coloniais, equacionadas pelo coronelismo apadrinhado pelo patrimonialismo estatal

distribuído pela seletividade enquanto ação pública, resultando em padrões de acesso e apropriação territorial estruturados pela desigualdade.

Como aponta Milton Santos (1994), o espaço é uma instância de mediação entre as técnicas e as normas e, no contexto brasileiro, essa mediação historicamente operou por meio de seletividades sociais, geográficas e políticas. A organização do espaço urbano não resulta de um planejamento racional-universal, mas da conjugação de múltiplas estratégias seletivas operadas por agentes públicos e privados. O resultado é um território em que a informalidade, a precariedade e a desigualdade são elementos constitutivos — e não exceções — à lógica urbana periférica.

Ao problematizar a cidade latino-americana a partir da chave analítica da colonialidade do poder, Quijano (2005) evidencia que a estruturação dos espaços urbanos se dá segundo um padrão de dominação racial e econômica que associa o controle fundiário à hierarquização social. Esse padrão, que remonta à constituição do capitalismo colonial/moderno, institui a racialização das relações sociais e a diferenciação territorial como fundamentos do poder. Assim, a informalidade urbana — frequentemente estigmatizada como “ilegalidade” — emerge não como um desvio da norma, mas como efeito da lógica colonial de dominação, que exclui sistematicamente populações racializadas e empobrecidas dos direitos à cidade.

Nesse sentido, a noção de “espaço ilegal” deve ser compreendida como uma construção normativa destinada a justificar a negação de direitos. O próprio conceito de legalidade se mostra atravessado por mecanismos de seletividade racial, social e territorial, sendo operado como instrumento de controle e exclusão. A modernidade urbana, longe de representar um processo neutro e universal de ordenamento, reproduz os padrões coloniais de poder.

Arturo Escobar (2007) argumenta que a modernidade colonial impôs não apenas padrões econômicos e institucionais, mas também epistemes espaciais que estruturam a maneira como concebemos o urbano. A lógica do ordenamento, do planejamento e da normatividade espacial é atravessada pela exclusão de outros modos de produzir, habitar e significar o espaço.

No Brasil, como apontam Carlos (1994) e Corrêa (1994), a expansão urbana moderna consolidou-se com base na concentração fundiária e na omissão seletiva do Estado em garantir o acesso universal à moradia, à terra urbanizada e à infraestrutura. Ao contrário de países centrais, onde o Estado assumiu historicamente funções de redistribuição e coesão socioespacial, a política urbana brasileira consolidou-se por meio de ações intermitentes, condicionadas a interesses patrimoniais, ciclos eleitorais e coalizões locais de poder.

Na clássica análise de Faoro (2001), o Estado brasileiro se formou sob um modelo patrimonialista, em que a distinção entre o público e o privado é tênue, e o poder é exercido por meio de favores, exceções e relações pessoais. Este padrão se manteve — com adaptações — ao longo do século XX, marcando as práticas de planejamento urbano, regulação fundiária e implementação de políticas territoriais.

Oliveira (2010), ao atualizar a crítica ao Estado patrimonial, aponta que a modernização brasileira foi profundamente contraditória, gerando um “ornitorrinco” institucional: uma estrutura estatal que, enquanto simultaneamente incorpora elementos do liberalismo econômico e do planejamento racional, mantém os traços autoritários e seletivos da formação colonial.

No plano urbano, isso se traduz em uma atuação estatal ambígua: promovendo planos e regulações “modernizantes”, além de sustentar práticas de ilegalismo seletivo, como indica Raquel Rolnik (1997; 2015). A expansão das cidades brasileiras por meio de loteamentos irregulares, ocupações populares e territórios informalizados ocorre sob a convivência, tolerância ou mesmo incentivo indireto do poder público, que administra o tempo da legalidade conforme seus interesses políticos. Essa ambiguidade revela uma racionalidade de governança urbana baseada em exceções, nas quais a legalidade se torna instrumento político.

Este arranjo está longe de ser disfuncional: ele é funcional à reprodução das desigualdades e do controle territorial. A informalidade torna-se uma tecnologia política que permite ao Estado modular a presença da legalidade, ofertando ou negando direitos de forma seletiva, conforme as pressões locais, interesses imobiliários e alianças clientelistas.

Autores como Robinson (2002) e Roy (2005), em diálogo com as experiências do Sul Global, argumentam que a informalidade não deve ser lida como ausência do Estado, mas como expressão de sua atuação seletiva. No Brasil, essa perspectiva é corroborada por Holston (2013), que discute a “cidadania insurgente” a partir dos processos de autoconstrução urbana e dos conflitos em torno da legalidade e da legitimidade dos territórios populares.

A informalidade, portanto, não pode ser compreendida como anomalia ou disfunção da urbanização: ela é parte integrante da lógica de produção do espaço, especialmente, nos contextos periféricos e dependentes. Ela surge da conjugação entre a restrição estrutural de acesso à terra legalizada e urbanizada e ainda, da ação seletiva do Estado, que admite, regular ou criminalizar a ocupação do solo conforme os interesses políticos e econômicos em jogo.

Nesse contexto, o Estado não está simplesmente ausente: ele está presente de forma ambígua e seletiva, promovendo regularizações pontuais, títulos precários, infraestrutura parcial ou repressão — compondo uma matriz de governabilidade territorial que reforça a desigualdade e legitima sua reprodução.

A compreensão dessas dinâmicas exige que se evite o uso acrítico de categorias analíticas deslocadas de seu contexto original. A ideia de “neoliberalização” como retirada do Estado e triunfo do mercado, por exemplo, pode obscurecer o fato de que, no Brasil, o Estado nunca garantiu universalmente os direitos sociais e territoriais, e sua reconfiguração recente apenas acentuou práticas seletivas e patrimoniais já consolidadas.

Como propõem Brandão, Fernández e Ribeiro (2018), o desafio de refundar o pensamento urbano-regional latino-americano passa pela construção de categorias analíticas intermediárias, sensíveis às especificidades das formações sociais locais, mas articuladas com os processos globais de reorganização do capital, do Estado e da urbanização. Isso exige ir além da dicotomia entre variação e negação, buscando uma constituição analítica que reconheça a informalidade, a seletividade estatal e a colonialidade do espaço como chaves fundamentais para a compreensão do urbano no Sul Global. Essa leitura permite compreender a governança urbana no Sul Global não como ausência de Estado, mas como prática seletiva que regula o espaço por meio da informalidade.

ENTRE O FORMAL E O ILEGAL: A INFORMALIDADE COMO OPERADOR TERRITORIAL ESTRUTURAL

A dicotomia entre espaço formal e informal foi, por décadas, um dos pilares interpretativos centrais para compreender a urbanização nas cidades brasileiras e latino-americanas. Loteamentos clandestinos, favelas, ocupações autoconstruídas, territórios sem infraestrutura ou com precariedade jurídica foram enquadrados sob a categoria genérica da “informalidade” — geralmente entendida como ausência de regulação, desordem ou desvio em relação à cidade “planejada”.

Contudo, esse enquadramento simplificador ignora que a chamada informalidade não é antítese da formalidade, mas parte estrutural da produção do espaço urbano. Como já indicaram autores como Rolnik (1997; 2015), a informalidade não existe à margem do Estado, mas é resultado direto de sua forma histórica de atuação seletiva e desigual — ou seja, é produzida politicamente como forma urbana legítima e funcional à ordem territorial existente.

A própria separação entre o que é “legal” e “ilegal” não é estável, mas continuamente mediada na prática urbana. Essa dinâmica configura uma governança urbana seletiva, na qual a informalidade opera como instrumento político de regulação e controle territorial. Em seus estudos sobre São Paulo e outras metrópoles brasileiras, Rolnik (1997) demonstra como loteamentos ilegais, áreas de ocupação informal e empreendimentos regulares coexistem e são continuamente mediados por instrumentos jurídicos, ações administrativas e redes políticas locais. A produção da cidade não se dá, portanto, por dois circuitos paralelos (formal/informal), mas por um circuito híbrido, sustentado por uma governabilidade territorial que negocia exceções, autoriza irregularidades e reconhece legalidades parciais.

Este quadro está longe de ser transitório ou excepcional. A informalidade se institucionalizou como parte da estrutura urbana devidamente politizada. A ausência de acesso legal à terra urbanizada para a maioria da população de baixa renda, força a autoconstrução em áreas não regulamentadas,

enquanto o poder público, por sua vez, intervém de maneira seletiva — ora promovendo regularizações, ora ignorando ocupações, ora promovendo remoções.

Essa dinâmica reitera o diagnóstico de Carlos (1994) de que a cidade brasileira é resultado de uma produção social marcada pela desigualdade e pela mediação conflitiva entre o capital, o Estado e os segmentos populares. O espaço é, nesse sentido, um campo de disputa, no qual as fronteiras entre o legal e o ilegal são permanentemente reconstruídas a partir de interesses hegemônicos. Essa produção desigual do espaço urbano também define os padrões de vulnerabilidade ambiental, o que será explorado na seção seguinte.

A atuação seletiva do Estado sobre os territórios informalizados não significa ausência de regulação, mas uma forma específica de governabilidade. Como aponta Roy (2005), a informalidade é uma “modalidade de planejamento” que permite ao Estado modular sua ação de acordo com contextos específicos — ofertando legalidade onde há interesse político ou econômico, e negando-a onde a precariedade é funcional.

Essa análise encontra eco na realidade brasileira. Corrêa (1994), em seu estudo sobre a produção do espaço urbano, aponta que o capital imobiliário e o Estado operam conjuntamente na expansão urbana, com diferentes escalas e instrumentos de intervenção. A ilegalidade, nesse contexto, não se opõe ao mercado formal: ela o alimenta, seja pela liberação de terras para urbanização informal posterior, seja pela valorização de áreas antes deslegitimadas, seja pelo controle social dos territórios considerados “marginais”.

Do mesmo modo, a informalidade territorial tem sido progressivamente incorporada como engrenagem da financeirização do urbano nas periferias do capitalismo. Programas de regularização fundiária, a conversão de direitos de posse em títulos creditícios e a valorização de ativos imobiliários “invisibilizados” passam a operar como instrumentos de inserção subordinada das periferias no circuito financeiro global. Essa lógica ressoa, ainda que parcialmente, com os argumentos propostos por De Soto (2001), que identifica na informalidade fundiária a principal barreira ao desenvolvimento capitalista nas economias periféricas. Para o autor, a ausência de títulos de propriedade formalizados impediria os pobres de transformar seus bens em capital produtivo — um processo que ele denomina de “morte do capital”.

No entanto, essa formulação tem sido amplamente criticada por sua superficialidade teórica e por desconsiderar as dimensões políticas, históricas e estruturais da informalidade. Ao reduzir a questão fundiária a uma falha de registro legal, De Soto (2001) ignora os mecanismos seletivos de ação estatal, as disputas socioterritoriais e a própria funcionalidade da informalidade como componente da lógica de acumulação capitalista em contextos periféricos. Em vez de uma anomalia a ser corrigida, a informalidade revela-se, nesse contexto, um modo de governamentalidade e de extração de valor nas cidades do Sul Global.

A financeirização no Sul Global, como discutem Brandão, Fernández e Ribeiro (2018), é subordinada e variegada, articulando-se com regimes patrimoniais e estruturas desiguais de propriedade e poder. Assim, a informalidade não é superada pelo mercado formal — ela é incorporada, instrumentalizada e rentabilizada, revelando sua centralidade na lógica territorial contemporânea do capitalismo periférico.

Como já exposto por Holston (2013), em seu estudo sobre a cidadania insurgente, os espaços informalizados não são apenas objeto de intervenção do Estado e do capital, mas também campos de agência política e produção social autônoma. A construção da cidade desde baixo, por meio de redes comunitárias, associações, mutirões e práticas de autogestão, revela que o território é também lugar de construção de direitos, mesmo quando fora da legalidade estrita.

No entanto, conforme alerta Ribeiro (2018), o reconhecimento de direitos em territórios informalizados ocorre de forma precária e incompleta, frequentemente capturado por interesses estatais ou empresariais que instrumentalizam a regularização fundiária. Em muitos casos, a legalização não representa inclusão, mas sim a submissão a lógicas normativas que desconstróem as formas populares de produção do espaço — promovendo remoções, gentrificação e a substituição de usos sociais por valor de troca.

A informalidade, portanto, não é um resquício do passado, mas uma dimensão central da dinâmica urbana brasileira. Ela estrutura o acesso seletivo à cidade, as interações entre Estado, capital e sociedade,

e os modos de reprodução da vida urbana. Deve, por isso, ser compreendida como um operador territorial estrutural da modernidade periférica, indissociável das formas desiguais da urbanização.

Dado seu papel estrutural e articulador da urbanização desigual, a informalidade precisa ser tomada não apenas como objeto de análise, mas como ponto de partida para a reconstrução das categorias analíticas do pensamento urbano. Como propõe Robinson (2002), pensar a partir das cidades “fora do mapa” global dominante permite construir teorias urbanas mais amplas, inclusivas e situadas, rompendo com os modelos eurocentrados que tratam o Sul Global como desvio.

A informalidade, nesse sentido, tensiona e desestabiliza os marcos conceituais convencionais da legalidade, da propriedade, da normatividade e da própria racionalidade do planejamento urbano moderno. Longe de representar uma simples ausência ou falha de regulação, ela se configura como um modo de produção territorial dotado de lógica própria, inserido na materialidade e na historicidade das formações sociais periféricas. Estudá-la em sua articulação com a seletividade estatal, o patrimonialismo e a colonialidade do espaço permitem desnaturalizar categorias universalistas herdadas do urbanismo eurocentrado, cujas epistemes desconsideram as singularidades dos contextos do Sul Global.

Essa perspectiva crítica possibilita romper com a leitura binária entre espaço formal e informal, desvelando os arranjos híbridos que conformam a cidade latino-americana, na qual a informalidade atua como operador político e territorial estruturante. Como demonstrado ao longo deste estudo, a informalidade não é exceção, mas parte integrante e funcional das engrenagens do urbano periférico, modulada pelas práticas seletivas do Estado, pelas dinâmicas patrimonialistas e pelas heranças coloniais que racializam a produção e o controle do espaço.

Ao tomar a informalidade como chave analítica, abre-se a possibilidade de construção de uma crítica urbana situada, enraizada nas experiências concretas de resistência, apropriação e produção do território realizadas por sujeitos subalternizados. É nesse horizonte que se inscreve o esforço de refundar as categorias interpretativas do urbano-regional na América Latina, reconhecendo que os modos populares de habitar, construir e significar o espaço não são resíduos arcaicos, mas expressões insurgentes de outras racionalidades urbanas possíveis.

INJUSTIÇA AMBIENTAL COMO FORMA ESPACIAL DA DESIGUALDADE E DA COLONIALIDADE

A distribuição desigual de riscos e infraestruturas constitui uma governança ambiental seletiva, expressão concreta da colonialidade e do patrimonialismo que orientam a gestão urbana nas periferias do sistema-mundo.

Nas cidades latino-americanas, historicamente estruturadas pela desigualdade, as contradições entre modernização territorial e exclusão social manifestam-se de forma persistente na alocação desigual de degradação ambiental, riscos climáticos e infraestrutura, que recai de modo desproporcional sobre os territórios informalizados, racializados e precarizados.

Essa geografia da vulnerabilidade não é um subproduto do processo urbano, mas uma dimensão constitutiva da lógica territorial do capitalismo periférico. Como apontam Leff (2001) e Porto-Gonçalves (2006), as relações entre sociedade e natureza nas periferias do sistema-mundo são organizadas segundo um padrão colonial, em que os territórios ocupados por populações historicamente marginalizadas são convertidos em zonas de sacrifício — áreas de descarte, de poluição, de risco e de ausência de proteção.

No Brasil, as áreas ocupadas informalmente — encostas, várzeas, fundos de vale, áreas inundáveis — são, frequentemente, as mesmas sujeitas a enchentes, deslizamentos, contaminação de solo e água, ausência de arborização e altas temperaturas. Essa realidade tem sido documentada por pesquisas empíricas como as de Acselrad (2001), que desenvolve o conceito de injustiça ambiental para descrever a forma como determinados grupos sociais são sistematicamente expostos a riscos e privados de acesso aos bens ambientais urbanos.

Essa injustiça socioambiental não é resultado exclusivo da precariedade material das ocupações urbanas informais, mas está enraizada na própria lógica seletiva e excludente da atuação estatal. Trata-se de um padrão de governança territorial que opera por meio de omissões e intervenções desiguais, nas

quais o acesso a infraestruturas ambientais — como saneamento, drenagem urbana, áreas verdes e controle de riscos — é mediado por critérios políticos, econômicos e raciais. Como sustenta Maricato (2001), a urbanização brasileira foi historicamente concebida para um segmento restrito da população, consolidando um modelo dual em que os direitos urbanos e ambientais são distribuídos de forma assimétrica.

A seletividade na política ambiental urbana, portanto, reforça as desigualdades já inscritas na estrutura das cidades, estabelecendo circuitos diferenciados de vulnerabilidade ambiental. A precariedade da infraestrutura, a exposição a eventos climáticos extremos e a ausência de mitigação dos riscos tornam-se parte da condição urbana das classes populares — que, não raro, são responsabilizadas pelas consequências do processo que as marginalizou.

A injustiça ambiental nos espaços urbanos brasileiros expressa não apenas desigualdades socioeconômicas, mas também relações estruturais de poder, como o racismo ambiental. Esse conceito, amplamente discutido por Porto e Pacheco (2013), desnaturaliza a distribuição territorial dos riscos ambientais, evidenciando que os danos socioambientais não resultam de fenômenos técnicos ou acidentais, mas são construídos historicamente a partir de processos de racialização, de exclusão social e de destinação desigual de políticas públicas e de proteção ambiental.

Nas cidades brasileiras, o racismo ambiental se manifesta na forma como os territórios majoritariamente negros e periféricos são sistematicamente expostos a condições de vida insalubres, ausência de saneamento básico, insegurança hídrica, presença de indústrias poluentes, lixões, ocupações em encostas instáveis ou zonas inundáveis — ao mesmo tempo em que permanecem invisíveis nas prioridades de investimento estatal. Tais populações não apenas vivem sob maior vulnerabilidade ambiental, mas também enfrentam maiores barreiras para o reconhecimento de seus direitos territoriais, sendo frequentemente criminalizadas, deslegitimadas ou removidas sob o discurso da legalidade ou da “requalificação urbana” (BENINI et al., 2025).

Como apontam Porto e Pacheco (2013), essa lógica não pode ser explicada apenas por omissões técnicas ou déficits de planejamento, mas deve ser compreendida como expressão de uma estrutura mais ampla de poder — marcada por um racismo institucionalizado que articula a política urbana à lógica da colonialidade e da necropolítica ambiental. A seletividade da ação pública reforça a desigualdade ao destinar infraestrutura, arborização, drenagem e saneamento às áreas valorizadas e racializadas como “brancas” e “formais”, enquanto nega ou precariza os mesmos serviços em áreas populares, onde a maioria da população é negra.

Nesse contexto, o racismo ambiental opera como uma racionalidade espacial que legitima a constituição de zonas de sacrifício e hierarquiza as formas de vida urbana. Ele define, de maneira estrutural, quais corpos e territórios são considerados dignos de proteção ambiental, acesso à infraestrutura urbana e permanência no território, e quais são expostos ao risco, à violência ambiental e à exclusão silenciosa. Compreender essa lógica exige deslocar o debate ambiental de uma abordagem meramente técnica ou normativa para um campo de disputas políticas e epistemológicas, atravessado por questões de justiça socioespacial, memória coletiva e direito à cidade.

Como argumenta Vainer (2000), o planejamento urbano dominante no Brasil é atravessado por uma racionalidade neoliberal e empresarial, estruturada em torno de um “urbanismo de mercado”, no qual o valor de uso do território é sistematicamente subordinado ao valor de troca. Esse modelo contribui para a despolitização das decisões urbanas e para a consolidação de discursos técnico-gestoriais que mascaram processos profundamente excludentes. Dentro dessa lógica, os territórios populares, frequentemente localizados em áreas ambientalmente frágeis ou socialmente estigmatizadas, são simultaneamente desvalorizados em termos de investimento público e alvos potenciais de revalorização fundiária — seja por meio de processos de remoção e deslocamento forçado, seja pela indução de requalificações ambientais seletivas e excludentes.

Tais intervenções, muitas vezes sustentadas por retóricas de sustentabilidade ou de combate ao “risco ambiental”, operam como dispositivos de expulsão disfarçados de inovação urbana. Essas intervenções reafirmam a colonialidade da natureza (Porto-Gonçalves, 2006), ao subordinar o ambiente às lógicas de valorização capitalista e ao apagar os saberes locais. Trata-se de uma racionalidade que combina a governança ambiental com a lógica do capital imobiliário, reforçando a seletividade estatal e a colonialidade das práticas urbanas. Ao invés de garantir justiça ambiental, essas políticas aprofundam

desigualdades e instauram uma nova gramática de exclusão, na qual o “progresso ambiental” se realiza pela negação dos modos populares de habitar e produzir o espaço urbano.

Nos últimos anos, políticas ambientais urbanas têm sido incorporadas ao vocabulário do planejamento e do ordenamento do território. Termos como “resiliência”, “revitalização”, “infraestrutura verde” e “sustentabilidade urbana” têm ganhado centralidade em planos diretores, legislações ambientais e projetos urbanos. No entanto, como alertam Harvey (1992) e Swyngedouw (2010), esses termos muitas vezes são apropriados pelo discurso tecnocrático neoliberal, que instrumentaliza a agenda ambiental para fins de valorização fundiária, gentrificação e controle populacional.

No Brasil, a política de parques lineares em fundos de vale e áreas de risco é um exemplo ilustrativo. Projetos com viés ambiental — como o Programa Mananciais em São Paulo (GODOY; BENINI, 2024) ou intervenções do PAC em favelas do Rio — muitas vezes implicaram na remoção de comunidades populares sob o pretexto de proteger áreas ambientalmente sensíveis, sem garantir reassentamento digno ou permanência no território. Neste sentido, políticas tendem a reforçar a lógica excludente do planejamento urbano, ao deslocar os moradores informais para áreas ainda mais precarizadas ou periféricas.

Essa dinâmica evidencia o caráter ambivalente e contraditório das políticas ambientais urbanas contemporâneas: ainda que reconheçam formalmente os riscos, vulnerabilidades e danos socioambientais que afetam os territórios populares, na prática muitas vezes operam como dispositivos de expulsão, contenção ou revalorização fundiária, e não como instrumentos de justiça ou reparação (GODOY; BENINI, 2024). Em vez de promover inclusão territorial ou ampliar o direito à cidade, tais políticas são mobilizadas para reconfigurar o espaço urbano conforme interesses de mercado e lógicas de governança seletiva.

A chamada “cidade ambientalmente planejada”, nesse contexto, não se constitui como um projeto urbano universal, mas como uma estratégia de reordenamento territorial que deslegitima, descontinua ou substitui os modos populares de ocupação e uso do solo. Ao desconsiderar as historicidades desses territórios — suas lógicas de construção social, suas formas de pertencimento e sua função habitacional —, a intervenção ambiental passa a reforçar processos de gentrificação, remoções e higienização social, ainda que sob o verniz da sustentabilidade e da racionalidade técnica.

Diante desse quadro, a crítica à injustiça ambiental urbana deve se articular com o esforço de refundar o pensamento urbano desde as experiências do Sul Global. Como propõe Escobar (2014), é preciso romper com os paradigmas desenvolvimentistas e ambientalistas centrados em modelos do Norte, e construir alternativas baseadas nas epistemologias territoriais, nos saberes populares e nas práticas de resistência que emergem nos territórios, a exemplo das comunidades indígenas que se engajaram na tecnologia de ponta do agronegócio em territórios do Chapadão do Parecis, Mato Grosso e modificaram radicalmente a relação índio-não índio em praticamente todos os municípios da região.

Isso implica em reconhecer que a cidade informal não é apenas um espaço de carência, mas também de produção ativa de outras racionalidades socioambientais. Hortas comunitárias, sistemas próprios de drenagem, ocupações com manejo coletivo do solo e experiências de luta por infraestrutura e saneamento; são expressões de uma ecologia urbana insurgente, que desafia os modelos tecnocráticos de planejamento.

Como lembra Miraftab (2009), pensar o “planejamento insurgente” é reconhecer que os territórios populares não são apenas objetos de políticas públicas, mas sujeitos coletivos de transformação urbana, que operam desde a base da construção de alternativas espaciais, ambientais e políticas à lógica dominante.

CONTRIBUIÇÕES PARA A REFUNDAÇÃO DO PENSAMENTO LATINO-AMERICANO URBANO-REGIONAL

A análise empreendida evidencia que a governança urbana no Sul Global opera por racionalidades seletivas e patrimoniais, sustentadas pela colonialidade do poder. A leitura crítica das formas como a informalidade, a seletividade estatal, o patrimonialismo e a injustiça ambiental se articulam na produção

do espaço urbano brasileiro revelando mais do que uma realidade empírica específica: evidencia a insuficiência de categorias analíticas transplantadas, construídas a partir da experiência urbana do Norte Global, para dar conta das dinâmicas territoriais do Sul. Essa constatação — que não é nova na tradição crítica latino-americana — ganha nova urgência diante da atual hegemonia das leituras totalizantes no campo urbano, especialmente aquelas ancoradas nas noções de “neoliberalização”, “governança urbana”, “financeirização” e “resiliência”.

Neste sentido, deve-se ressaltar que pensamento urbano-regional latino-americano encontra-se tensionado entre duas posições epistêmicas: de um lado, as perspectivas que buscam variações locais às tendências globais; de outro, aquelas que negam a validade das teorizações universalizantes e apostam na singularidade dos processos territoriais do Sul. Ambas, no entanto, correm o risco de reificar as polaridades que desejam superar: ou absorvem as especificidades locais dentro de modelos analíticos externos, ou rejeitam toda possibilidade de articulação teórica entre escalas.

A proposta de refundação do pensamento urbano-regional latino-americano exige, como propõem Brandão, Fernández e Ribeiro (2018), a construção de categorias intermediárias — chaves analíticas que se originam nas singularidades históricas, territoriais e políticas da América Latina, mas que não se encerram nelas. Trata-se de categorias situadas que se articulam com os processos globais de reorganização do capital, do Estado e da urbanização, funcionando como mediações teóricas capazes de tensionar e ampliar os marcos interpretativos tradicionais.

Essa abordagem recusa tanto a simples adaptação de modelos analíticos eurocentrados — que frequentemente obscurecem as especificidades das formações sociais periféricas — quanto a defesa de um particularismo fechado sobre si mesmo. Em vez disso, propõe-se uma tarefa de dupla inscrição teórica: romper com a colonialidade do saber que universaliza experiências ocidentais como norma, e simultaneamente construir uma teoria crítica ancorada nas práticas espaciais concretas, nas formas de resistência e nas racionalidades subalternas que emergem dos territórios do Sul Global.

Ao articular o local e o global, o empírico e o conceitual, o histórico e o estrutural, essas categorias intermediárias abrem caminho para um pensamento urbano capaz de compreender a complexidade das cidades latino-americanas sem reduzi-las a meras variações imperfeitas do urbano do Norte. Assim, refundar o pensamento urbano-regional é também um gesto político e epistêmico de descolonização: reconhecer que outras formas de produzir, habitar e disputar o espaço não apenas existem, mas carregam consigo potências analíticas imprescindíveis para se pensar criticamente o urbano contemporâneo.

Um primeiro passo para essa refundação é rejeitar a leitura da cidade latino-americana como mera variação do urbano ocidental. A informalidade, por exemplo, não pode ser compreendida apenas como ausência do formal, nem como desdobramento local do neoliberalismo — ela é parte de uma lógica histórica específica de gestão do território, marcada pela combinação entre patrimonialismo, colonialidade e seletividade estatal.

Como apontam Brandão, Fernández e Ribeiro (2018), a financeirização no Sul Global não é uma simples reprodução do padrão dos países centrais, mas assume formas subordinadas, articuladas a estruturas locais herdadas da formação social periférica. A leitura dessas formas exige categorias que capturem a simultaneidade entre o moderno e o arcaico, o legal e o ilegal, o capital e o clientelismo, como sugere a imagem do ornitorrinco de Oliveira (2010).

Essa imagem, longe de ser um artifício literário, é uma chave para pensar as hibridações estruturais do urbano latino-americano: um espaço onde convivem, em articulação contraditória, processos globais de acumulação, formas locais de dominação e práticas populares de resistência e sobrevivência. A cidade latino-americana não é uma versão incompleta do urbano ocidental — é outra forma de urbanidade, que precisa ser pensada a partir de suas próprias idiossincrasias.

A refundação do pensamento urbano-regional passa, também, por uma valorização das epistemologias da diferença, conforme propõem autores como Escobar (2007; 2014) e Santos (2018). Isso significa reconhecer que os modos de produção do espaço nos contextos periféricos não devem ser analisados apenas como variações do modelo europeu ou norte-americano, mas como formas próprias de organizar, habitar e disputar o território, com racionalidades e práticas que desafiam as lógicas hegemônicas do urbanismo moderno. Nessa perspectiva, a governança urbana torna-se conceito-chave para pensar a regulação territorial como dispositivo colonial e seletivo.

Essas epistemologias não rejeitam a construção teórica, mas propõem que ela seja feita a partir de experiências concretas, com categorias parciais, relacionais e revisáveis. A informalidade, o patrimonialismo, a injustiça ambiental, a seletividade do Estado e as práticas insurgentes de planejamento não são apenas objetos empíricos — são pontos de partida para construir uma teoria urbana que se aproxime do Sul Global.

Neste sentido, a refundação do pensamento urbano-regional latino-americano não pode se limitar à esfera epistemológica; ela exige uma articulação indissociável entre teoria e práxis, entre crítica e transformação territorial. Como argumenta Miraftab (2009), é fundamental reconhecer as práticas insurgentes — como as ocupações de terra, as experiências de urbanização autogestionária e as redes de solidariedade popular — não apenas como reações à precariedade, mas como formas legítimas e criativas de produção do espaço urbano. Essas práticas, muitas vezes classificadas como ilegais ou informais, constituem racionalidades territoriais subalternas que desafiam as estruturas hegemônicas de ordenamento, normatividade e propriedade.

Ao contrário de uma visão que reduz essas experiências a carências ou desvios, é preciso compreendê-las como projetos urbanos em disputa, que constroem cotidianamente alternativas ao urbanismo dominante. Ao transformar territórios marcados pela negação em espaços de vida, pertencimento e resistência, esses agentes populares produzem uma outra urbanidade — não reconhecida pelo Estado, mas ancorada na luta pelo direito à cidade. Trata-se, portanto, de reconhecer que a crítica urbana situada deve emergir não apenas das teorias acadêmicas, mas também dos saberes insurgentes que brotam nos interstícios da legalidade, nos vazios do planejamento e nas margens da cidade formal.

CONCLUSÃO

O artigo buscou analisar a informalidade urbana como racionalidade seletiva e patrimonialista que estrutura a governança urbana no contexto da colonialidade do poder e da urbanização desigual no Sul Global.

A informalidade urbana, tal como analisada neste artigo, não se configura como desvio da norma ou etapa transitória do processo de urbanização. Ela é um operador estrutural da configuração socioespacial nas formações sociais periféricas da América Latina. Sua articulação com práticas patrimonialistas, seletividades estatais e heranças coloniais evidencia que as desigualdades urbanas não são simples produtos da carência ou do planejamento mal executado, mas expressão de lógicas de poder historicamente enraizadas e racialmente hierarquizadas.

Ao longo do texto, argumentou-se que a informalidade é uma tecnologia política de gestão do território, mobilizada seletivamente pelo Estado, instrumentalizada pelo capital e resistida pelas práticas sociais dos sujeitos subalternizados. Essa dinâmica desafia os binarismos conceituais entre legalidade e ilegalidade, entre Estado e ausência, entre centro e periferia, exigindo marcos teóricos capazes de captar sua complexidade contraditória.

A crítica à injustiça ambiental aprofunda essa leitura estrutural ao evidenciar que riscos, danos e intervenções estatais se distribuem segundo racionalidades seletivas e racializadas. O racismo ambiental, nesse sentido, atua como vetor de hierarquização territorial e legitimação de zonas de sacrifício.

Neste horizonte, torna-se indispensável refundar o pensamento urbano-regional latino-americano com base em categorias situadas nas especificidades territoriais e epistêmicas do Sul Global. Essa refundação implica deslocar paradigmas eurocentrados e construir uma crítica urbana a partir das práticas de resistência e das epistemologias insurgentes.

Compreender a informalidade como chave interpretativa significa deslocar o olhar da carência para a potência. Longe de ser objeto de políticas compensatórias, ela constitui campo estratégico para a formulação de uma crítica urbana decolonial. A partir das experiências concretas do Sul Global, é possível projetar outras formas de urbanidade — mais justas, insurgentes e plurais.

Nesse sentido, a informalidade deixa de ser objeto de políticas compensatórias ou estratégias de integração subordinada e passa a ser compreendida como chave interpretativa e campo estratégico para a construção de uma crítica decolonial do urbano. Tal crítica parte das experiências concretas do Sul

Global como centrais para a formulação de alternativas ao modelo urbano dominante. Esse deslocamento epistêmico não apenas amplia a compreensão sobre a cidade existente, mas abre caminho para imaginar — e disputar — outras formas de urbanidade possíveis, construídas a partir da insurgência dos territórios populares.

DISPONIBILIDADE DE DADOS

Não se aplica.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. Justiça ambiental e construção social do risco. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p. 21-34, 2001.

BENINI, S. M.; GODOY, J. A. R. de .; SILVA, A. L. C. da .; PALMISANO, A. . RACISMO ESTRUTURAL E EXCLUSÃO URBANA NO BRASIL. *Boletim de Conjuntura (BOCA)*, Boa Vista, v. 22, n. 64, p. 78–107, 2025. DOI: 10.5281/zenodo.15249979. Disponível em: <https://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/article/view/6948> . Acesso em: 30 maio. 2025.

CARLOS, A. F. A. A (re)produção do espaço urbano. São Paulo: EDUSP, 1994.

CORRÊA, R. L. A rede urbana. 2. ed. São Paulo: Ática, 1994.

BRANDÃO, C. A.; FERNÁNDEZ, V. R.; RIBEIRO, L. C. d. Q. (orgs.). *Escala espacial, reescalamentos e estatalidades: lições e desafios para América Latina*. 1. ed. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrópoles, 2018. 406 p.

Disponível em: https://observatoriodasmetrolopes.net.br/arquivos/biblioteca/abook_file/escalas_espaciais2018.pdf . Acesso em: 29 maio 2025.

DE SOTO, H. O mistério do capital: por que o capitalismo dá certo nos países desenvolvidos e fracassa no resto do mundo. Rio de Janeiro: Record, 2001.

ESCOBAR, A. La invención del Tercer Mundo: construcción y deconstrucción del desarrollo. Caracas: Fundación Editorial El Perro y la Rana, 2007.

ESCOBAR, A.. Sentipensar con la tierra: nuevas lecturas sobre desarrollo, territorio y diferencia. Medellín: Ediciones UNAULA, 2014. 184 p.

FAORO, Raymundo. Os Donos do Poder: Formação do patronato político brasileiro. 3ª ed. São Paulo: Globo, 2001.

GODOY, J. A. R. de; BENINI, S. M. . CONTRADIÇÕES NA GESTÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE URBANAS NO BRASIL. *Boletim de Conjuntura (BOCA)*, Boa Vista, v. 20, n. 59, p. 211–235, 2024. DOI: 10.5281/zenodo.14567462. Disponível em: <https://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/article/view/6280> . Acesso em: 30 maio. 2025.

HARVEY, David. A condição pós-moderna. São Paulo: Loyola, 1992.

HOLSTON, J.. Cidadania insurgente: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil. Tradução de Claudio Carina, Luísa Valentini e James Holston. Edição revisada. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. 485 p.

LEFF, E. Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. Petrópolis: Vozes, 2001.

MARICATO, E. Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana. Petrópolis: Vozes, 2001.

MIRAFETAB, F. Insurgent planning: situating radical planning in the global south. *Planning Theory*, v.

8, n. 1, p. 32-50, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/1473095208099297>. Acesso em: 15 abr. 2025.

OLIVEIRA, F. de. O ornitorrinco. São Paulo: Boitempo, 2010.

PORTO, M. F.; PACHECO, T. Injustiça ambiental, racismo ambiental e saúde: o mapa de conflitos no Brasil. In: PORTO, M. F.; PACHECO, T.; LEROY, J. P. (orgs.). Injustiça ambiental e saúde no Brasil: o mapa de conflitos. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2013. p. 13–36.

PORTO-GONÇALVES, C. W. A globalização da natureza e a natureza da globalização. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005.

RIBEIRO, L. C. d. Q.. A metrópole em questão: desafios da transição urbana. Rio de Janeiro: Letra Capital; Observatório das Metrópoles – IPPUR/UFRJ, 2018.

Disponível em:
https://biblioteca.clacso.edu.ar/Brasil/ippur-ufjr/20200818031558/2edicao_A-Metropole-em-Questao.pdf. Acesso em: 29 maio 2025.

ROBINSON, J.. Cidades globais e mundiais: uma visão fora do mapa. *International Journal of Urban and Regional Research*, v. 26, n. 3, p. 531-554, set. 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/1468-2427.00397>. Acesso em: 25 jan. 2025.

ROLNIK, Raquel. A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo. São Paulo: Studio Nobel, 1997.

ROLNIK, R. Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças. São Paulo: Boitempo, 2015.

ROY, A. Urban informality: toward an epistemology of planning. *Journal of the American Planning Association*, v. 71, n. 2, p. 147–158, 2005. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/01944360508976689>. Acesso em: 29 maio 2025.

ROY, A. The 21st-century metropolis: new geographies of theory. *Regional Studies*, v. 43, n. 6, p. 819–830, 2009.

SANTOS, M. Técnica, espaço, tempo: globalização e meio técnico-científico informacional. São Paulo: Hucitec, 1994.

SANTOS, B. de S. A gramática do tempo: para uma nova cultura política. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2018.

SWYNGEDOUW, E. Impossible sustainability and the post-political condition. In: ALLMENDINGER, P.; HUNING, S.; SCHEURER, J. (orgs.). Making strategies in spatial planning: knowledge and values. Dordrecht: Springer, 2010. p. 185–205. Disponível em: https://doi.org/10.1007/978-90-481-3106-8_11. Acesso em: 29 maio 2025.

VAINER, Carlos B. Pátria, empresa e mercadoria. Notas sobre a estratégia discursiva do Planejamento Estratégico Urbano. In: ARANTES, O.; VAINER, C.; MARICATO, E. A cidade do pensamento único: desmanchando consensos, 4ª. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

Afiliação dos Autores

Benini, S.M. - Professora do Centro Universitário UNIVAG, Mato Grosso (MT), Brasil

Godoy, J.A.R. - Professora do Centro Universitário UNIVAG, Mato Grosso (MT), Brasil

Ravache, R.L. - Professora do Centro Universitário UNIVAG, Mato Grosso (MT), Brasil

Palmisano, A. - Professor do Centro Universitário UNIVAG, Mato Grosso (MT), Brasil

Contribuição dos Autores

Benini, S.M. - O autor contribuiu para a elaboração, realização e manipulação dos dados e redação

Godoy, J.A.R. - A autora contribuiu para a elaboração, realização e manipulação dos dados e para a redação

Ravache, R.L. - A autora contribuiu para a elaboração, realização e manipulação dos dados e para a redação

Palmisano, A. - O autor contribuiu para a elaboração, realização e manipulação dos dados e redação do texto.

Editores Responsáveis

Alexandra Maria Oliveira

Alexandre Queiroz Pereira

Eduardo Von Dentz